



LEI MUNICIPAL Nº 211/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara Entidade de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do PA Mangal e Região, de que trará e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado a entidade de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do PA Mangal e Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se disposições em contrário

Natalândia-MG, 27 de outubro de 2010.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

TELEFAX: (38) 3675-8010/ (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais